



## L E I N° 5.051, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental - SMED/APOIO	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(117).....R\$	82.486,67
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(145).....R\$	33.889,31
2152-Manut.do Programa de Capacitação de Profissionais da Educação	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(154).....R\$	5.366,16
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF – F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL	
2047-Manutenção do FUNDEF	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(161).....R\$	63.413,63
2049-Capacitação e Formação de Professores	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(176).....R\$	8.149,56
2051-Manutenção do FUNDEF- 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal-(182).....R\$	1.724,98
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2095-Manut.da Gestão do Depto Municipal de Assistência Social	
33.90.30-Material de Consumo-(322).....R\$	2.700,00
08-SECR MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil-(387).....R\$	33.000,00
08-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2124-Manutenção do FMMA	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(418).....R\$	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 236.730,31</b>



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

## 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1184-Construção de Escolas de Educação Infantil – MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(566).....R\$	3.456,07
2037-Manutenção do Ensino Fundamental SMED/APOIO	
33.90.30-Material de Consumo-(122).....R\$	23.918,94
2037-Manutenção do Ensino Fundamental SMED/APOIO	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(123).....R\$	600,00
2037-Manutenção do Ensino Fundamental SMED/APOIO	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(124).....R\$	19.629,92
2038-Manutenção de Aposentadorias e Pensões – MDE	
31.90.01-Aposentadorias e Reformas-(125).....R\$	7.500,00
2040-Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
33.90.30-Material de Consumo-(128).....R\$	14,44
2040-Manutenção do Transporte Escolar – MDE	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(129).....R\$	2.872,31
2040-Manutenção do Transporte Escolar – MDE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(130).....R\$	21.959,02
2041-Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.30-Material de Consumo-(132).....R\$	217,50
2041-Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.36-Outros Serviços de TERceiros – Pessoa Física-(133).....R\$	687,00
2041-Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(135).....R\$	130,50
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
33.90.30-Material de Consumo-(136).....R\$	82,85
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
33.90.36-Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física-(137).....R\$	1.180,00
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - MDE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(138).....R\$	11.459,00
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(139).....R\$	6.722,13
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(140).....R\$	478,18
1022-Aquisição de Equipamentos p/ Escolas Educação Infantil	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(142).....R\$	4.590,06
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(143).....R\$	650,00
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(149).....R\$	158,32
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo-(150).....R\$	11.565,90
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
33.90.32-Material de Distribuição Gratuita-(151).....R\$	70,00
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
33.50.43-Subvenções Sociais-(583).....R\$	3.800,00

## 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

03-FUNDEF- F.DES. ENSINO FUNDAMENTAL	
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(166).....R\$	417,13
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.30-Material de Consumo-(167).....R\$	3.460,13
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(168).....R\$	47,41
2047-Manutenção do FUNDEF	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(169).....R\$	1.135,50
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(170).....R\$	33.165,59
2047-Manutenção do FUNDEF	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(171).....R\$	5.901,00
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.30-Material de Consumo-(172).....R\$	12.106,24
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(173).....R\$	89,20
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações-(174).....R\$	14.911,60
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(175).....R\$	329,39
2051-Manutenção do FUNDEF 60%	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(185).....R\$	576,18
2051-Manutenção do FUNDEF 60%	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(186).....R\$	933,80
2049-Capacitação e Formação de Professores	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(536).....R\$	215,00
 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2106-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança	
33.90.30-Material de Consumo-(350).....R\$	2.700,00
 08-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2113-Manutenção de Programa e Convênios com Instituições	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(393).....R\$	23.000,00
2122-Manutenção do Programa de Eletrificação Rural	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(413).....R\$	10.000,00
 08-SECR.MUN.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
1054-Implantação do Código Ambiental do Município	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- (425).....R\$	6.000,00

**TOTAL..... R\$ 236.730,31**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de setembro de 2006

JOSÉ FRANCISCO PERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração